

LEI Nº 261 de 26 de dezembro de 2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, COMO MERCADO "JOSÉ LUIZ DOS SANTOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO de Primavera**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Primavera – PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o mercado público municipal como "**Mercado Público José Luiz dos Santos**", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ou à sua memória, ressaltando sua contribuição para o desenvolvimento social, cultural ou histórico do Município.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará a instalação de placa indicativa com o nome "**Mercado Público José Luiz dos Santos**", bem como a divulgação nos meios oficiais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de dezembro de 2024.

  
Dayse Juliana dos Santos

Prefeita

  
27 12 2024